



NOTA OFICIAL II COPA FGF – TROFÉU REI PELÉ – EDIÇÃO 2023

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Dahmer Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que, no conselho técnico ocorrido na data de 18/04/2023 definiu-se a fórmula da competição e a composição dos grupos da primeira fase;

CONSIDERANDO que na data de 26/05/2023 foi publicado no site da FGF o Edital Aditivo da Competição;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital Aditivo acima mencionado, o Departamento de Competições recebeu somente a confirmação do EC Pelotas para participar da competição;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do ingresso do EC Pelotas na Copa FGF – Troféu Rei Pelé em conselho técnico extraordinário ocorrido em 30/05/2023;

CONSIDERANDO a inclusão do EC Pelotas na disputa da competição, confirmada na Nota Oficial I – Copa FGF – Troféu Rei Pelé – Edição 2023.

RESOLVE

- *Ajustar o texto regulamentar do REC (Regulamento Específico da Competição), conforme abaixo:*

ARTIGO 11º - A 3ª (terceira) FASE – SEMIFINAL - reunirá as 04 (quatro) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão a vaga para a 4ª (quarta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO “H” - Vencedor Grupo “D” x Vencedor Grupo “G”
GRUPO “I” - Vencedor Grupo “E” x Vencedor Grupo “F”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) será das equipes que tenham obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE e 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios



- 1º. Maior percentual de aproveitamento de pontos;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Maior média de gols a favor;
- 4º. Menor média de gols sofridos;
- 5º. Menor média de cartões vermelhos;
- 6º. Menor média de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 12º - A 4ª (quarta) FASE – FINAL- reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **COPA FGF – 2023**.

GRUPO “J” - Vencedor Grupo “H” x Vencedor Grupo “I”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 4ª (quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL e 3ª (terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento de pontos;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Maior média de gols a favor;
- 4º. Menor média de gols sofridos;
- 5º. Menor média de cartões vermelhos;
- 6º. Menor média de cartões amarelos;



PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

Publique-se

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

LUCIANO HOCSMAN

Presidente